

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.387/2015**

**Aprova a oferta do Curso de Pós-Graduação
Lato Sensu em Controladoria e Auditoria
Empresarial, na Faculdade de Ensino Superior
de Linhares – FACELI, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
4.771/2015 (Processo CEE n.º 105/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-12-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Controladoria e Auditoria Empresarial, com 50 (cinquenta) vagas por entrada, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 1º de agosto de 2016, na Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI, situada provisoriamente na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 155, Bairro Novo Horizonte, município de Linhares, ES, mantida pela FACELI – Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do município de Linhares.

Parágrafo único. A Matriz Curricular do curso citado no *caput* está anexada a esta Resolução.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de dezembro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE Nº 4.387/2015

MÓDULO	DISCIPLINA	h/a
I	Controladoria Pública e Privada	20
	Sistema Tributário Nacional	16
	Finanças Corporativas	16
	Planejamento e Legislação Tributária	16
	Governança Corporativa	20
	Metodologia da Pesquisa I	16
TOTAL		104
MÓDULO	DISCIPLINA	h/a
II	Ética Corporativa	16
	Gestão e Análise de Ativos Relevantes	20
	Auditoria Interna	20
	Auditoria Externa	20
	<i>Balanced Scorecard</i>	20
TOTAL		96
MÓDULO	DISCIPLINA	h/a
III	Avaliação de Empresas	24
	Orçamento Empresarial e Fluxo de Caixa	20
	Auditoria Tributária	20
	Metodologia da Pesquisa II	16
	Gestão e Análise de Riscos Tributários e Trabalhistas	20
	Auditoria Pública	20
	Monografia de Conclusão de Curso – MCC	40
TOTAL		160
TOTAL GERAL		360